



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PORTO ALEGRE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA
Bel. Regina de Fátima Marques Fernandes
Registradora

Página 01

GPE Nº. 2875

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere:

69.727 - MATRÍCULA	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA — P. ALEGRE		FLS.	MATRÍCULA
	LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL			
	PORTO ALEGRE, 24 de maio	de 19/85	1	69.727
<p>Imóvel: Uma área de forma irregular, medindo 251m90, ao norte, de frente para a avenida Loureiro da Silva, desse ponto, mede 333m50 a nordeste através de uma linha curva, fazendo frente para a Avenida Antonio Klinger Filho, seguindo na extensão de 275m20 a leste, no alinhamento da Avenida Borges de Medeiros. Daí mede 200m10 ao sul, de frente para a avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, seguindo na extensão de 250m00 a sudoeste, através de uma linha curva, fazendo frente para a avenida Augusto de Carvalho, finalmente, a oeste, mede 458m40 de frente para a avenida Augusto de Carvalho, fechando o perímetro da descrição;</p> <p>Quarteirão: Localizado no trecho Ponta da Cadeia à Ponta do Melo, na margem esquerda do Rio Guaíba.</p> <p>Bairro: Não indicado.</p> <p>Procedência: 3-BC, fls. 128, nº 58.820, de 18/01/58.</p> <p>Proprietário: Município de Porto Alegre.</p> <p>Escrevente: <i>[Assinatura]</i></p>				
<p>R1/69.727 Transferência de domínio Prot. 156.942 escritura de transferência de áreas de terras, lavrada no 2º Tabelionato desta Capital, em 18/04/85, à fls. 157, do livro 277-B.</p> <p>Adquirente: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.</p> <p>Transmitente: Município de Porto Alegre.</p> <p>Valor: Cr\$ 5.000.000 c/mts. 69728 a 69730</p> <p>Em 24/05/85, a escr. <i>[Assinatura]</i></p>				
<p>NOTA: O valor do imóvel em R.L. é com matrículas 69728, 69.729 e 71.028, e não como consta.</p> <p>Em 02.10.85. - A escr. <i>[Assinatura]</i></p>				
<p>Av.2 - 69.727 - CNPJ:</p> <p>De acordo com o Ofício nº 8189/2016-GABIN/SMARH, expedido em 25/11/2016, assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Raffaele Marsiaj Quinto Di Cameli, Secretário da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul, e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, arquivados neste Serviço, procedo esta averbação, para constar que o Estado do Rio Grande do Sul está inscrito no CNPJ sob nº 87.934.675/0001-96.</p> <p>Protocolo nº 550.085 do Livro 1, em 28/11/2016.</p> <p>Em 06/12/2016</p> <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i> Raul Carneiro Neto 2º Registrador Substituto</p>				
<p>USR: 41</p> <p>Emolumentos: R\$ 66,00 - Selo: 0470.04.1500003.03310 (isento) - Processamento Eletrônico: R\$ 4,10 Selo: 0470.01.1600005.35894 (isento)</p>				

CONTINUA NO VERSO

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Porto Alegre, 05 de junho de 2017.

Emolumentos: Nihil Selo: 0470.01.1700001.10164 (isento) ; Total: Nihil 09:00:50

[Assinatura]
Guilherme Fernandes Fity
Escrevente Autorizado

ANEXO I - FOLHA DE DADOS

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

<p>RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO / DIRETOR ADMINISTRATIVO:</p> <p>Nome(s): Liége Dresch</p> <p>E-mail(s): liege-dresch@planejamento.rs.gov.br</p> <p>Telefone(s) para contato: 3288 1259</p>

<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO (irá auxiliar a elaboração de pareceres técnicos)</p> <p>Nome: Paulo Matheus Rebello Duarte</p> <p>E-mail: diep@spgg.rs.gov.br</p> <p>Telefone para contato: (51)32881328</p>
--

Obs.:

1) As áreas escurcidas serão preenchidas pela CELIC e não devem ser alteradas sem justificativa

Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGL)	Complemento ou Modificação
Preâmbulo	Licitador: O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão / SPGG Regime de Execução: Indireto – empreitada por preço unitário
CGL 1.1	Contratação de empresa para prestação de serviços com mão de obra especializada para adequação, instalação, ativação e garantia de 2 anos, com fornecimento de peças (baterias e fontes), de equipamentos que compõem o sistema de alarme e detecção de incêndio do complexo do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, incluindo os prédios da Secretaria da Educação (SEDUC), Escola Infantil do CAFF (ESEDI) e prédio da Manutenção do CAFF.
CGL 2.1	<i>Site:</i> [Endereço da <i>web</i> onde o Edital poderá ser acessado] Local de disponibilização do Edital: [Inserir local em que o processo administrativo poderá ser consultado]
CGL 3.1	Data e horário de abertura da sessão pública: Local de recebimento dos envelopes:
CGL 4.1	Avenida Borges de Medeiros, nº 1501
CGL 5.1	DIEP - Divisão de Engenharia e Projetos, Av. Borges de Medeiros, 1501, Porto Alegre – RS, 1º Andar do CAFF, das 08:00 às 17:00 horas. Contato: diep@spgg.rs.gov.br – (51) 3288-1328
CGL 6.1	Não será permitida a subcontratação
CGL 6.2	[Não será exigida a subcontratação exclusivamente de Microempresas e Empresas

DEPLAN CELIC 25/03/2019 versao 08/10/2020

ANEXO I - FOLHA DE DADOS

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	<p>de Pequeno Porte.] [Será exigida a subcontratação exclusivamente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.] [Não aplicável. – ver nota 2]</p> <p><i>NOTA 1: A Administração deverá indicar se a subcontratação será permitida ou não. Em sendo permitida, poderá indicar que a mesma se destinará exclusivamente e obrigatoriamente a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no inc. II, do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.</i></p> <p><i>NOTA 2: Caso a participação se destine exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no item 9.1 deste Edital, não será aplicável a subcontratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte disposta no item 6.2.</i></p> <p>6.2.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto no limite máximo de 30% do valor total do contrato, nas seguintes condições:</p> <p>6.2.1.1. É vedada a sub-rogação;</p> <p>6.2.2. a subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, devendo a empresa indicada pelo licitante contratado, antes do início da realização dos serviços e durante a vigência contratual, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital;</p> <p>6.2.3. em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.</p> <p>6.2.4. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:</p> <p>6.2.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte;</p> <p>6.2.4.2. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e</p> <p>6.2.4.3. consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.</p> <p>6.2.5. O disposto no item 6.2.4 deverá ser comprovado no momento da habilitação, sob pena de inabilitação.</p> <p>6.2.6. Será vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação.</p> <p>6.2.7. Será vedada a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno</p>
--	--

ANEXO I - FOLHA DE DADOS

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.
CGL 7.1.1.2	[inserir prazo e local de entrega da documentação para cadastramento de licitantes que não estejam previamente cadastrados no Cadastro de Fornecedor do Estado - CFE]
CGL 7.1.2	Não será permitida participação de Consórcio.
CGL 10.1	[e-mail - Endereço eletrônico disponibilizado para solicitar esclarecimentos e outras informações] / [Local – endereço onde poderá ser protocolado pedido de esclarecimentos e outras informações]
CGL 10.2	[Local – endereço onde poderão ser protocoladas e entregues as impugnações ao Edital] / [Horários – horários em que poderão ser protocoladas e entregues as impugnações ao Edital]
CGL 12.1.3.2	Adequação do sistema de detecção e alarme de incêndio. 12.1.3.2.1. Fornecimento e instalação de detectores de fumaça: 1456 unidades; 12.1.3.2.2. Fornecimento e instalação de detectores de calor: 226 unidades; 12.1.3.2.3. Fornecimento e instalação de acionadores manuais: 206 unidades; 12.1.3.2.4. Fornecimento e instalação de amplificadores de sinal: 14 unidades; 12.1.3.2.5. Fornecimento e instalação de painel sinótico: 1 unidade.
CGL 12.1.3.3	Apresentar comprovante de capacidade profissional do responsável técnico do objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e correspondente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT emitidas pelo CREA e/ou CAU, comprovando que o profissional é detentor de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço referentes à instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio, com tecnologia sem fio, com no mínimo 10% do total de periféricos previstos nas parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, indicadas no item anterior. Os documentos relativos à habilitação técnica deverão ser apresentados na ordem demonstrada acima, e quando houver mais de 1 (um) Responsável Técnico pela obra, os documentos pertinentes a cada um deverão estar agrupados, por técnico, a fim de facilitar a conferência do analista. O não cumprimento desta ordem não garante a Habilitação Técnica do Proponente.
CGL 12.1.3.5	Apresentar comprovante por execução de obra ou serviço referente à instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio, com tecnologia sem fio, com no mínimo 10% do total de periféricos previstos neste edital, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e correspondente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT emitidas pelo CREA e/ou CAU, comprovando que a

DEPLAN CELIC 25/03/2019 versao 08/10/2020

ANEXO I - FOLHA DE DADOS

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	empresa possui experiência com a instalação desse tipo de sistema em obras de grande vulto.														
CGL 12.1.4.5	Não será exigida garantia de proposta.														
CGL 12.1.7.1	Apresentar atestado de capacidade técnica atualizado, fornecido pelo fabricante dos equipamentos propostos, de que a empresa proponente encontra-se habilitada para a instalação dos produtos do fabricante. Apresentar declaração de compatibilidade entre o sistema adotado pela proponente com o sistema existente no complexo CAFF, emitido pelo fabricante dos equipamentos propostos ou do sistema já instalado.														
CGL 12.2	[Informar as famílias de fornecedores a serem aceitas na apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE]														
CGL 13.1.3	O licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o cronograma de desembolso abaixo: [informar dados conforme Projeto Básico]. <table border="1" data-bbox="625 920 1243 1046"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Etapa</th> <th rowspan="2">Período (dias)</th> <th colspan="2">Desembolsos</th> </tr> <tr> <th>Mínimo</th> <th>Máximo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>30</td> <td>45%</td> <td>55%</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>60</td> <td>45%</td> <td>55%</td> </tr> </tbody> </table>	Etapa	Período (dias)	Desembolsos		Mínimo	Máximo	1	30	45%	55%	2	60	45%	55%
Etapa	Período (dias)			Desembolsos											
		Mínimo	Máximo												
1	30	45%	55%												
2	60	45%	55%												
CGL 13.5	<u>[Para licitações por empreitada por preço global ou integral, utilizar:</u> Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta, o preço global superior a R\$ 1.453.388,68 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária da Administração. Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário.														
CGL 13.7	O valor da instalação e mobilização não poderá ser superior a R\$ 1.892,11 (um mil e oitocentos e noventa e dois reais e onze centavos)														
CGL 13.8	No orçamento de referência da Administração foram considerados os seguintes parâmetros: Para a Obra : BDI: 25,84% (vinte e cinco inteiros e oitenta e quatro percentuais) Encargos Sociais: 108,29% (cento e oito inteiros e vinte e nove centésimos). <i>NOTA 1: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com as alíquotas de PIS e COFINS de 0,65% e 3,00%.</i> <i>NOTA 2: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com a alíquota</i>														

ANEXO I - FOLHA DE DADOS

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	<i>de ISSQN de 1,20%</i>
CGL 13.14	Não aplicável
CGL 13.18	Não aplicável
CGL 15.1	Menor preço global, respeitando os preços unitários
CGL 16.4	[Local – endereço onde poderão ser protocolados e entregues os recursos] / [Horários – horários em que poderão ser protocolados e entregues os recursos]
CGL 17.1	O prazo para assinatura do contrato é 05 dias úteis a contar da convocação formal do licitante.
CGL 17.4	O prazo de vigência e conclusão do objeto é 60 dias corridos a contar do recebimento da autorização de início dos serviços.
CGL 18.1	A fiscalização da execução contratual ficará a cargo da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, através do Departamento de gestão do complexo administrativo do Estado.
CGL 20.1	Índice Nacional da Construção Civil – INCC – Coluna 35 da fundação Getúlio Vargas – FGV.
CGL 20.2.1	Io é o índice de preços verificado no mês a que se refere a data limite para apresentação da proposta; Ii é o índice de preços verificado no 12º mês após transcorrido o prazo de doze meses a data limite para apresentação da proposta.
CGL 21.1	Unidade Orçamentária: 13.82 Atividade/Projeto: 3372 Natureza da Despesa – NAD: 4.4.90.51 Recurso: 1181
CGL 22.3	Garantir a comunicação e a compatibilidade total entre os periféricos novos fornecidos pela contratada e os existentes no complexo, incluindo o endereçamento, a identificação e a visualização, pela central de alarme existente e pelo painel sinótico que virá a ser instalado, de todos os equipamentos que irão compor o sistema de alarme e detecção do complexo. Garantir o pleno funcionamento de todos os periféricos instalados e existentes, pelo período mínimo de 2 anos, incluindo substituição de baterias caso seja necessário.
CGL 22.4	Não Aplicável
CGL 23.2	O percentual da Garantia de Cumprimento do Contrato será de 5% (cinco por cento), conforme §2º, art 56 da Lei nº 8.666/93.
CGL 23.2.1	Não aplicável

DEPLAN CELIC 25/03/2019 versao 08/10/2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

**Declaração referente às vedações impostas em decorrência da adesão ao Regime de
Recuperação Fiscal pelo Estado do Rio Grande do Sul.**

Eu, ALAN PENA TOSTA DA SILVA, brasileiro, casado, RG nº 1816336 SSP/DF, CPF nº 711.190.191-68, residente na Rua Correa Lima, 825/602, Porto Alegre-RS, no uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, nos termos da legislação vigente, que o objeto a ser contratado no processo administrativo nº 23/1300-0002245-8 não está previsto nas vedações contidas no art. 17 do Decreto Estadual nº 56.297, de 05 de janeiro de 2022, que trata sobre a execução orçamentária e financeira dos órgãos da administração pública estadual direta, das autarquias e das fundações do Estado para o exercício de 2022, bem como do art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre procedimentos e condutas a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em decorrência da adesão ao Regime de Recuperação Fiscal pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 23 de Junho de 2023.

Alan Pena Tosta da Silva
Subsecretário de Administração
Ordenador de Despesa





Nome do documento: Declaracao PPCI II.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Alan Pena Tosta da Silva

SPGG / SUAD / 4879082

26/06/2023 14:15:24





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, ALAN PENA TOSTA DA SILVA, brasileiro, casado, RG nº 1816336 SSP/DF, CPF nº 711.190.191-68, residente na Rua Correa Lima, 825/602, Porto Alegre-RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para realizar a seguinte despesa:

Unidade Orçamentária: 13.82

Projeto/Atividade: 3372

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Valor: R\$ 1.453.388,68

Recurso: 1181

DECLARO, ainda, que a despesa será prevista no(s) orçamento(s) do(s) exercício(s) subsequente(s) e sua execução não ultrapassará os limites estabelecidos para o próximo exercício financeiro nem afetará as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por fim, DECLARO estar ciente de que a referida despesa será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público caso não seja verificada essa disponibilidade orçamentária e financeira.

Porto Alegre, 23 de Junho de 2023.

Alan Pena Tosta da Silva
Subsecretário de Administração
Ordenador de Despesa



Subsecretaria de Administração
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
Av. Borges de Medeiros, 1501 | 1º andar | Porto Alegre/RS | CEP: 90119-900



Nome do documento: Ordenador de Despesa - PPCI_2.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Alan Pena Tosta da Silva

SPGG / SUAD / 4879082

26/06/2023 14:15:29



Borges de Medeiros, nº 1555, Centro, Porto Alegre, CEP: 90110-150, fone: (51) 32105000, CNPJ 92.883.834/0001-00, com base no Decreto-lei nº 1371 de 11/02/1947 e Lei 11.090 de 22 de janeiro de 1998, e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, ficam **NOTIFICADAS** para apresentarem **DEFESA PRÉVIA**, referentes aos Termos de Notificações de Tráfego, as empresas abaixo listados, no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da publicação.
Empresa: REAL TRANS. E TURISMO LTDA

CNPJ: 92.016.484/0001-85 TNT nº 111627 .

SFT, em 30 de maio de 2023 .

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º e 14º andares
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º e 14º andares
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Portaria nº 79/2023

Protocolo: 2023000864252

A **SECRETÁRIA DE OBRAS PÚBLICAS**, A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **DELEGA COMPETÊNCIA** à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, representada por sua Titular, para elaborar projetos técnicos de arquitetura e de engenharia, executar obras e serviços necessários à manutenção, conservação e recuperação dos prédios integrantes do Complexo Administrativo do Estado do Rio Grande do Sul – CAE/RS, bem como fiscalizar, supervisionar, acompanhar, avaliar, controlar, administrar e receber obras e serviços de engenharia e de arquitetura relacionados aos respectivos imóveis, sem prejuízo das atribuições não delegadas.

Fica revogada a Portaria n.º 40/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de setembro de 2020.
Processo n.º: 19/1300-0001986-2

Izabel Christina Cotta Matte
Secretária de Obras Públicas

Protocolo: 2023000864253

PORTARIA n.º 48/2023

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o PROA n.º 23/2200-0000638-9,

RESOLVE:

Art. 1º. O item I da Portaria n.º 01/2023, publicada na página 80, da edição n.º 28, na data de 07 de fevereiro de 2023, do Diário Oficial do Estado, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - (...)

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.

Art. 2º. REVOGA-SE o primeiro subitem do item II da Portaria n.º 01/2023, publicada na página 80, da edição n.º 28, na data de 07 de fevereiro de 2023, do Diário Oficial do Estado:

II - (...)

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.

(...)

Art. 3º. Todas as demais disposições da Portaria n.º 01/2023 permanecem sem modificações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 30 de maio de 2023



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_a53f57b9-7956-4a00-bd5b-70aedcb0aea5..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	01/06/2023 09:30:36 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Verificado em 01/06/2023 09:30:36

Página 2 de 2



PLACA DE OBRA

O DECRETO Nº 57.059, DE 12 DE JUNHO DE 2022 altera o Decreto nº 56.218, de 30 de novembro de 2021, que disciplina a confecção, a instalação e a manutenção de placas em obras e serviços de engenharia realizados, contratados ou financiados pela administração pública estadual ou em rodovias por ela concedidas.

Art. 1º Todas as obras e os serviços de engenharia realizados, contratados ou financiados pela administração pública estadual, bem como as rodovias concedidas, deverão ser identificados com placas, visíveis e legíveis ao público, em que constem informações sobre a ação governamental, o apoio financeiro estadual ou o serviço concedido, observado os modelos previstos nos Anexos deste Decreto.

O tamanho da placa para obras com valor acima de R\$ 330.000,00 será de: 2 x 3 metros (H x L).

Placas Ordinárias (3x2) m conforme ANEXO I - B	
Fonte padrão	Gothan Bold
Cores Institucionais	
Verde	#0e8342 C88 M25 Y100 K10
Vermelho	#9d0a0e C0 M100 Y100 K40
Amarelo	#fac310 C2 M24 Y100 K0
Cinza	#6d6e71 C0 M0 Y0 K70



Os arquivos do leiaute da placa podem ser encontrados no seguinte endereço eletrônico: <https://obras.rs.gov.br/placa-de-obra>

DIEP – Divisão de Engenharia e Projetos – SPGG - Centro Administrativo Fernando Ferrari.
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 1º Andar/Porto Alegre-RS – CEP: 90.119-900
Fone: 3288-1328 e-mail: diep@spgg.rs.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO DO COMPLEXO DO CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços com mão de obra especializada para adequação, instalação, ativação e garantia de 2 anos, com fornecimento de peças (baterias e fontes), de equipamentos que compõem o sistema de alarme e detecção de incêndio do complexo do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, incluindo os prédios da Secretaria da Educação (SEDUC), Escola Infantil do CAFF (ESEDI) e prédio da Manutenção do CAFF, conforme características e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação pretendida justifica-se a partir da aprovação dos projetos de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), dos prédios que compõem o complexo do Centro Administrativo Fernando Ferrari, bem como da necessidade de adequar essas edificações às normas vigentes.

Conforme o decreto n.º 51.803 de 2014, que estabelece sobre normas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul, o complexo administrativo do CAFF enquadra-se no grupo D (serviços profissionais, pessoais e técnicos). E de acordo com este mesmo decreto, fazendo uso da Tabela 6D, área total construída e altura da edificação (superior a 30 metros) é possível verificar as medidas de segurança contra incêndio que devem ser implementadas na edificação. Entre as medidas de segurança, define-se a necessidade de implementação de um sistema de detecção e alarme de incêndio.

Porém, apenas a instalação de novos periféricos não é suficiente para o bom funcionamento e tempo de vida útil dos equipamentos do sistema de detecção e alarme de incêndio. Manutenções preventivas e corretivas periódicas são necessárias, pois evitam a incidência de falhas e garantem a correta operacionalidade do sistema. Por esta razão, uma garantia inicial de 2 anos deve ser contratada para viabilizar o pleno funcionamento do sistema.

Vale ressaltar ainda que os imóveis públicos guardam recursos humanos e materiais sensíveis, de valores inestimáveis e que devem ser melhor protegidos. A ausência de equipamentos de prevenção e combate de incêndio que inclua detectores de fumaça, por exemplo, tornam o complexo do CAFF mais vulnerável a eventos ou sinistros indesejáveis e de



grande proporção. Por isso, a instalação de novos equipamentos em conjunto com a manutenção/ativação dos equipamentos já existentes é indispensável tanto para a segurança humana quanto para a segurança material e patrimonial.

3. DA VISITA TÉCNICA DA CONTRATADA

Recomenda-se ao proponente, antes da apresentação das propostas, a inspeção in loco do espaço onde serão executados os serviços objeto deste Termo de Referência, a fim de detectar o estado em que se encontram os locais onde serão realizados os serviços. A visita técnica é de caráter facultativo e visa comprovar que a empresa tomou conhecimento da quantidade e das condições dos locais de trabalho, inclusive para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento destes. Na ocorrência de visitas técnicas, as mesmas deverão ser realizadas por técnico da empresa, que inspecionará o local de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta. Todos os custos associados com a visita e a inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

A declaração de visita técnica não será documento obrigatório para participação do certame licitatório, mas o licitante assumirá o ônus oriundo de não realizar uma análise detalhada para composição de sua proposta, através da visita técnica. Portanto, as despesas que forem verificadas em decorrência da não realização da vistoria, correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA, sem qualquer dispêndio para o CONTRATANTE.

A visita técnica poderá ser agendada com antecedência, por e-mail ou telefone através dos contatos:

- diep@planejamento.rs.gov.br
- (51) 3288-1328

A visita técnica e a consulta são consideradas suficientes para que o licitante conheça todos os aspectos pertinentes aos serviços a serem prestados.

4. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficácia dos serviços, de acordo com especificações, orçamentos, prazos e condições previstas.

A CONTRATADA é responsável por garantir a qualidade total dos serviços prestados, adotando procedimentos operacionais mínimos relacionados às atividades para qual se habilitou a cumprir, tais como: análise do contrato, análise do projeto, termo de referência e seus anexos, controle dos documentos, incluindo atas de reuniões, correspondências e demais





documentos pertinentes à execução do contrato, registro e utilização de elementos do projeto, inclusive de eventuais modificações posteriores.

É dever da empresa responsável pela execução da obra, assumir, pelo prazo de 24 meses (2 anos) da data de entrega do termo de recebimento de dos serviços, ou da rescisão do contrato, se for o caso, toda troca de bateria necessária dos periféricos ou qualquer falha devidamente comprovada em que se verifique a sua responsabilidade na prestação dos serviços objeto deste contrato, devendo arcar com o ônus irrestrito de sua manutenção.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

Os periféricos ou peças que apresentarem vícios ou defeitos no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

A CONTRATADA deverá fazer-se presente nas dependências da CONTRATANTE, sempre que necessário para assistência técnica.

Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis.

A ausência de previsão de qualquer procedimento técnico neste Termo de Referência NÃO exige a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para a execução dos serviços, respeitando os objetivos básicos de desenvolvimento das atividades, bem como todas as normas vigentes.

5. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A executante deverá possuir registro junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA) e responsabilizar-se tecnicamente pela execução da obra e elaboração dos projetos "As-Built".

A obra deverá ser acompanhada por profissional capacitado e habilitado que será responsável pela administração da obra e contato com a fiscalização.

Demais requisitos necessários estão presentes na folha de dados.





6. PROJETOS AS-BUILT

A contratada deverá, ao final da execução da obra, entregar os projetos “As-Built”, onde constarão todas as alterações realizadas no projeto durante andamento da obra.

7. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

O executante deverá elaborar e apresentar, para aprovação da fiscalização, em até 5 (cinco) dias após emissão da ordem de início dos serviços, cronograma de execução das atividades, discriminando datas e prazos para andamento de cada etapa da obra.

O prazo limite para a conclusão do objeto é de 60 dias.

O executante deverá executar os serviços dentro dos prazos estipulados pelo cronograma aprovado e concluir a obra, de forma geral, dentro do prazo limite dos 60 dias.

O cronograma detalhado de execução da obra, proposto pelo executante, deverá ter suas etapas em acordo com as parcelas previstas no cronograma de desembolso e ser validado pela fiscalização do contrato.

A apresentação de um cronograma detalhado por parte da executante se justifica pelo maior gerenciamento dos serviços e facilidade em medir as atividades executadas.

Os desembolsos serão realizados mediante medição e ateste dos serviços realizados, sendo que, para cada etapa, são previstos valores mínimos e máximos a serem medidos e pagos.

Cronograma de desembolso conforme tabela 1:

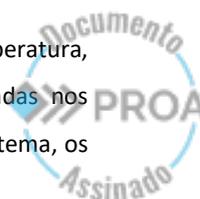
ETAPA	PERÍODO (DIAS)	DESEMBOLSOS	
		Valor Mínimo	Valor Máximo
1ª Parcela	30	45,00%	55,00%
2ª Parcela	60	45,00%	55,00%

Tabela 1.

8. DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA E DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES

Atualmente o complexo do CAFF conta com um sistema de alarme de incêndio com tecnologia wireless (sem fio), composto por periféricos como: detectores de fumaça, detectores de temperatura, acionadores manuais, roteadores de sinal Wireless e sinalizadores áudio visuais. Além disso, o sistema existente conta com uma central de alarme sem fio, sendo o monitoramento do sistema efetuado por software “Guardião”.

Para operação do sistema, periféricos como detectores de fumaça e/ou temperatura, bem como acionadores manuais são alimentados por meio de baterias incorporadas nos equipamentos. Devido à ausência de manutenções desde a primeira instalação do sistema, os





conjuntos de detectores e alguns acionadores manuais encontram-se inoperantes em virtude da falta de reposição das baterias.

No ano de 2021, foi realizada uma manutenção básica onde se trocou baterias e fontes de alguns equipamentos periféricos existentes (acionadores manuais e roteadores) e se reativou o sistema da central de alarme, ou seja, verificou-se sua funcionalidade e comunicação.

8.1. EDIFÍCIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI (CAFF)

• QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS, MARCAS E ESPECIFICAÇÕES.

- 198 detectores de fumaça e temperatura da marca DeltaFire, detecção de disparo através da fumaça, comunicação sem fio, tensão de alimentação de 18 Volts e autonomia em stand by de 18 meses; Detectores de calor possuem sistema de disparo através da mudança brusca da temperatura ou acima dos 57°C, comunicação sem fio, tensão de alimentação de 18 Volts e autonomia em stand by de 18 meses;
- 56 botoeiras de acionamento manual da marca DeltaFire, tecnologia sem fio, com sirene 80 dB, sinalização com 3 LEDs (Status, disparo e removido), tensão de alimentação de 12 Volts e autonomia em stand by de 18 meses;
- 42 roteadores de sinal Wireless com antena externa da marca DeltaFire, com alimentação por bateria 12 V e fonte auxiliar externa (Circuito elétrico de tomadas em Baixa tensão 127 Volts), autonomia em stand by de 24 horas sem alimentação da rede elétrica. Os roteadores possuem uma central de processamento interna com a finalidade de processar as informações enviadas pelos periféricos finais e reencaminhar à central de alarme, bem como receber as instruções da central, identificar e executar.
- 42 Sinalizadores visuais com 100 LEDs Strobo na cor vermelho, marca DeltaFire, conexão com roteador.
- 42 Sirenes simples com potência de 105 dBi, marca DeltaFire, conexão com roteador.
- 01 Central de alarme Wireless s1200 da marca DeltaFire, com tecnologia sem fio, alimentação com bateria selada 12 Volts e fonte auxiliar externa (Circuito



elétrico de tomadas em Baixa tensão 127 Volts), autonomia em stand by de 24 horas sem alimentação da rede elétrica;

- 01 microcomputador com software para monitoramento do sistema – software guardião. O software GuardiãO é uma ferramenta que auxilia na gestão de prevenção ao combate contra incêndio. Através do GuardiãO, o gestor poderá inspecionar periodicamente os eventos do sistema, controlar a rede com seus periféricos, acionar alarmes, gerar relatórios entre outras funções.
- **QUANTIDADE DE PONTOS DE REDE ELÉTRICA:**
 - 42 pontos de tomada, 127 Volts para alimentação auxiliar dos conjuntos roteadores/sinalizadores, com circuito individual para alimentação junto ao quadro elétrico do pavimento.
 - 01 ponto de tomada, 127 Volts para alimentação auxiliar da central de alarme, com circuito individual para alimentação junto ao quadro elétrico do pavimento.TENSÃO DA REDE ELÉTRICA: 127 VOLTS.

8.2. EDIFÍCIO SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDUC)

- **QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS, MARCAS E ESPECIFICAÇÕES.**
 - 28 detectores de fumaça da marca DeltaFire, detecção de disparo através da fumaça, comunicação sem fio, tensão de alimentação de 18 Volts e autonomia em stand by de 18 meses;
 - 19 detectores de temperatura da marca DeltaFire, detecção de disparo através da mudança brusca da temperatura ou acima dos 57°C, comunicação sem fio, tensão de alimentação de 18 Volts e autonomia em stand by de 18 meses;
 - 16 botoeiras de acionamento manual da marca DeltaFire, tecnologia sem fio, com sirene 80 dB, sinalização com 3 LEDs (Status, disparo e removido), tensão de alimentação de 12 Volts e autonomia em stand by de 18 meses;
 - 15 roteadores de sinal Wireless com antena externa da marca DeltaFire, com alimentação por bateria 12 V e fonte auxiliar externa (Circuito elétrico de tomadas em Baixa tensão 127 Volts), autonomia em stand by de 24 horas sem alimentação da rede elétrica. Os roteadores possuem uma central de processamento interna com a finalidade de processar as informações enviadas



pelos periféricos finais e reencaminhar à central de alarme, bem como receber as instruções da central, identificar e executar.

- 15 Sinalizadores visuais com 100 LEDs Strobe na cor vermelho, marca DeltaFire, conexão com roteador.
- 15 Sirenes simples com potência de 105 dBi, marca DeltaFire, conexão com roteador.
- **QUANTIDADE DE PONTOS DE REDE ELÉTRICA:**
 - 15 pontos de tomada, 127 Volts para alimentação auxiliar dos conjuntos roteadores/sinalizadores, com circuito individual para alimentação junto ao quadro elétrico do pavimento.TENSÃO DA REDE ELÉTRICA: 127 VOLTS.

8.3. PRÉDIO DA MANUTENÇÃO DO CAFF

- **QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS, MARCAS E ESPECIFICAÇÕES.**
 - 02 detectores de fumaça da marca DeltaFire, detecção de disparo através da fumaça, comunicação sem fio, tensão de alimentação de 18 Volts e autonomia em stand by de 18 meses;
 - 01 botoeiras de acionamento manual da marca DeltaFire, tecnologia sem fio, com sirene 80 dB, sinalização com 3 LEDs (Status, disparo e removido), tensão de alimentação de 12 Volts e autonomia em stand by de 18 meses;
 - 01 roteadores de sinal Wireless com antena externa da marca DeltaFire, com alimentação por bateria 12 V e fonte auxiliar externa (Circuito elétrico de tomadas em Baixa tensão 127 Volts), autonomia em stand by de 24 horas sem alimentação da rede elétrica. Os roteadores possuem uma central de processamento interna com a finalidade de processar as informações enviadas pelos periféricos finais e reencaminhar à central de alarme, bem como receber as instruções da central, identificar e executar.
 - 01 Sinalizadores visuais com 100 LEDs Strobe na cor vermelho, marca DeltaFire, conexão com roteador.
 - 01 Sirenes simples com potência de 105 dBi, marca DeltaFire, conexão com roteador:





- **QUANTIDADE DE PONTOS DE REDE ELÉTRICA:**

- 05 pontos de tomada, 127 Volts para alimentação auxiliar dos conjuntos roteadores/sinalizadores, com circuito individual para alimentação junto ao quadro elétrico do pavimento.

TENSÃO DA REDE ELÉTRICA: 127 VOLTS.

8.4. PRÉDIO DA ESCOLINHA DO CAFF (ESEDI)

- **QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS, MARCAS E ESPECIFICAÇÕES.**

- 01 botoeira de acionamento manual da marca DeltaFire, tecnologia sem fio, com sirene 80 dB, sinalização com 3 LEDs (Status, disparo e removido), tensão de alimentação de 12 Volts e autonomia em stand by de 18 meses;
- 01 roteador de sinal Wireless com antena externa da marca DeltaFire, com alimentação por bateria 12 V e fonte auxiliar externa (Circuito elétrico de tomadas em Baixa tensão 127 Volts), autonomia em stand by de 24 horas sem alimentação da rede elétrica. Os roteadores possuem uma central de processamento interna com a finalidade de processar as informações enviadas pelos periféricos finais e reencaminhar à central de alarme, bem como receber as instruções da central, identificar e executar.
- 01 Sinalizador visuais com 100 LEDs Strobo na cor vermelho, marca DeltaFire, conexão com roteador.
- 01 Sirene simples com potência de 105 dBi, marca DeltaFire, conexão com roteador.

- **QUANTIDADE DE PONTOS DE REDE ELÉTRICA:**

- 01 ponto de tomada, 127 Volts para alimentação auxiliar dos conjuntos roteadores/sinalizadores, com circuito individual para alimentação junto ao quadro elétrico do prédio.

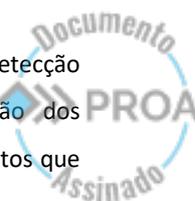
TENSÃO DA REDE ELÉTRICA: 127 VOLTS

9. PLANO DE TRABALHO E ROTINAS DE SERVIÇOS

9.1. DAS RESPONSABILIDADES

A empresa contratada deverá executar a adequação do sistema de alarme e detecção de incêndio existente nos prédios do complexo do CAFF, incluindo a correção dos equipamentos instalados bem como o fornecimento e instalação de novos equipamentos que

DIEP – Divisão de Engenharia e Projetos – SPGG - Centro Administrativo Fernando Ferrari.
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 1º Andar/Porto Alegre-RS – CEP: 90.119-900
Fone: 3288-1328 e-mail: diep@spgg.rs.gov.br





deverão funcionar com total compatibilidade com a central de alarme existente. A distribuição dos pontos encontra-se disponível nas plantas baixas anexas deste termo de referência.

Os funcionários da CONTRATADA deverão trabalhar devidamente uniformizados e com crachás de identificação.

Manter no seu quadro de pessoal, técnicos qualificados para a realização dos serviços;

Será obrigatório o uso, pelos funcionários envolvidos nos trabalhos, de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual – adequados à execução dos serviços, segundo a NR-18, bem como outros elementos, a critério da FISCALIZAÇÃO, necessários à segurança das atividades desenvolvidas.

A CONTRATADA deverá instalar uma placa identificadora de obra na frente do local de obra. Através do link “<https://obras.rs.gov.br/placa-de-obra>” é possível visualizar e baixar o modelo de placa a ser seguido, sendo a placa de 2,00 x 3,00 metros (H x L) o tipo a ser adotado para esta obra.

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e a utilização, na prestação do serviço, dos equipamentos e ferramentas adequadas, escadas, andaimes e mão-de-obra, com equipamentos de segurança, além de materiais e componentes de primeira qualidade.

As áreas envolvidas na prestação do serviço, se necessário, deverão ser convenientemente isoladas com equipamentos de proteção coletiva, conforme programação e o cronograma da prestação do serviço.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como aqueles provocados em virtude dos serviços executados e da inadequação de materiais e equipamentos empregados.

Prestar assistência técnica durante o prazo de garantia dos serviços executados e das peças substituídas, sanando problemas constatados nestas.

Informar no início da vigência do contrato, telefones e e-mail, que deverão permanecer ativos, bem como os nomes dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços previstos;

Manter a limpeza dos locais onde forem prestados os serviços previstos, recolhendo quaisquer resíduos decorrentes da intervenção realizada, protegendo também pisos, paredes, forros e demais áreas da edificação.

Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como transporte dos aparelhos, locomoção de pessoal técnico, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, encargos fiscais e demais despesas necessárias à plena prestação dos serviços;





A CONTRATADA deverá realizar em campo todos os levantamentos e as medições necessárias para a verificação da perfeita instalação dos sistemas que se propõe a fornecer, instalar, evitando que no decorrer da execução dos serviços se verifiquem interferências que prejudiquem o desenvolvimento dos mesmos.

Após execução dos serviços, apresentar laudo técnico com as condições dos equipamentos remanejados, contendo valores dos testes realizados e imagens das instalações.

A Contratada deverá promover, após a instalação, treinamento envolvendo aspectos teóricos e práticos da operação do sistema.

O treinamento será promovido nas dependências do CAFF, para um grupo de até 15 pessoas, em sala a ser disponibilizada pelo CONTRATANTE, sem custo adicional.

Os treinamentos devem abranger, no mínimo, os seguintes tópicos:

- Diagrama e princípio de funcionamento do sistema;
- Operação do sistema/equipamentos;
- Principais comandos e operações;
- Programação de eventos e identificação de alarmes;
- Obtenção de relatórios;
- Entrega de manuais de operação.

9.2. MATERIAL NECESSÁRIO PARA ADEQUAÇÃO

De acordo com os projetos de PPCI das edificações do CAFF, o quantitativo estimado de novos periféricos necessários para adequação do projeto no que tange a prevenção e combate a incêndios das edificações estão descritos na Tabela 2.

COMPLEXO DE EDIFICAÇÕES DO CAFF					
DESCRIÇÃO	CAFF	SEDUC	ESEDI	MANUTENÇÃO	TOTAL
DETECTORES DE FUMAÇA	979	450	17	10	1456
DETECTORES DE CALOR	69	155	1	1	226
ACIONADORES MANUAIS	119	82	3	2	206
ROTEADOR DE SINAL	10	2	1	1	14
SINALIZADORES VISUAIS	10	2	1	1	14
SIRENE SIMPLES	10	2	1	1	14
PAINEL SINÓTICO	1	0	0	0	1

Tabela 2.

ATIVIZAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO.

A CONTRATADA deverá adequar o sistema com o quantitativo estimado e realizar, se necessário, até mesmo um remanejamento de alguns periféricos existentes conforme os PPCI





aprovados. Durante esse remanejo, evidentemente, será necessário substituir baterias e fontes dos periféricos. Após a adequação, remanejo e devidas substituições de baterias, deverá ser verificada a funcionalidade e comunicação do sistema de detecção e alarme de incêndio com a central de alarme.

9.3. SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATIVAÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DO CAFF.

Deve ser realizada a substituição das baterias e verificação de todos os periféricos existentes (detectores de fumaça, detectores termovelocimétricos, acionadores manuais, roteadores) e central de alarme. Deve ser realizada a configuração da central de alarme e do software guardião, conforme a Tabela 3:

DESCRIÇÃO	UM	QUANTIDADE
Conjunto 2 Baterias Det Calor-Fumaça (2x9v)	un	198
Bateria Acionador Manual 12v	un	56
Bateria para Roteador/Retransmissor 12v – 1.3A	un	20
Bateria para Central de Alarme 12v – 7A	un	1
Fonte para Roteador/Retransmissor	un	20
Configuração da Central	un	1

Tabela 3.

9.4. SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATIVAÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DA SEDUC.

Deve ser realizada a substituição das baterias de todos os detectores de fumaça, detectores termovelocimétricos, acionadores manuais, roteadores existente, conforme a Tabela 4:

DESCRIÇÃO	UM	QUANTIDADE
Conjunto 2 Baterias Det Calor-Fumaça (2x9v)	un	47
Bateria Acionador Manual 12v	un	16
Bateria para Roteador/Retransmissor 12v – 1.3A	un	8
Fonte para Roteador/Retransmissor	un	8

Tabela 4.

9.5. SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATIVAÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DA ESCOLINHA (ESEDI).

Deve ser realizada a substituição das baterias de todos os detectores de fumaça, acionadores manuais e roteadores existentes, conforme a Tabela 5:





DESCRIÇÃO	UM	QUANTIDADE
Conjunto 2 Baterias Det Calor-Fumaça (2x9v)	un	0
Bateria Acionador Manual 12v	un	1
Bateria para Roteador/Retransmissor 12v – 1.3A	un	1
Fonte para Roteador/Retransmissor	un	1

Tabela 5.

9.6. SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATIVAÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DO PRÉDIO DA MANUTENÇÃO.

Deve ser realizada a substituição das baterias de todos os detectores de fumaça, acionadores manuais e roteadores existentes, conforme a Tabela 6:

DESCRIÇÃO	UM	QUANTIDADE
Conjunto 2 Baterias Det Calor-Fumaça (2x9v)	un	2
Bateria Acionador Manual 12v	un	1
Bateria para Roteador/Retransmissor 12v – 1.3A	un	1
Fonte para Roteador/Retransmissor	un	1

Tabela 6.

10. PROCEDIMENTOS PARA ATIVAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME.

Realizadas todas as adequações necessárias ao funcionamento do sistema, substituídas as baterias e fontes dos equipamentos existentes e configurada a central de alarme, deve ser realizada a ativação do sistema de alarme. Nesta ativação devem ocorrer procedimentos que visam atestar a correta funcionalidade do sistema e quantificar valores necessários para processos futuros de manutenção.

Portanto, durante a ativação do sistema, deverá ser elaborado relatório com dados e medições de acordo com os procedimentos abaixo descritos:

- Medição da corrente dos sistemas em cada circuito de detecção, alarme e comandos, e anotação dos valores obtidos;
- Verificação da supervisão em cada circuito de detecção, alarme e comandos;
- Verificação visual do estado geral dos componentes da central e condições de operação;
- Verificação do estado e carga das baterias, com medição e anotação dos valores;
- Medição de tensão da fonte primária com anotação dos valores;
- Ensaio funcional por amostragem dos detectores com gás apropriado, fonte de calor, ou procedimento documentado, recomendado pelo fabricante, de 100 % dos detectores instalados, com medição e anotação dos valores ensaiados;





- Ensaio funcional de todos os acionadores manuais do sistema, com medição e anotação dos valores ensaiados;
- Ensaio funcional de todos os sinalizadores, com medição e anotação dos valores ensaiados;
- Ensaio funcional dos painéis repetidores, com medição e anotação dos valores ensaiados;

O relatório elaborado deverá ser entregue a equipe fiscalizadora para aprovação. Após a aprovação, o mesmo deverá ser guardado e utilizado para manutenções futuras.

11. PRAZO PARA ATIVAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME.

A empresa CONTRATADA para serviço de ativação do sistema de alarme de incêndio deverá estabelecer um cronograma de instalação/adequação do sistema, assim como deverá elaborar um cronograma indicando o prazo para conclusão das atividades. Esses cronogramas deverão ser entregues à equipe fiscalizadora do contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A prestação de serviços, conforme item 1 - Do Objeto do Contrato, deverá ser executado por empresa especializada e licenciada para instalação e manutenção de equipamentos da fabricante “DeltaFire”.





ANEXO

PLANTAS BAIXAS

*DISTRIBUIÇÃO EQUIPAMENTOS SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE
INCÊNDIO DO COMPLEXO DO CAFF.*



DIEP – Divisão de Engenharia e Projetos – SPGG - Centro Administrativo Fernando Ferrari.
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 1º Andar/Porto Alegre-RS – CEP: 90.119-900
Fone: 3288-1328 e-mail: diep@spgg.rs.gov.br



Nome do documento: TR IMPLANTACAO SIST ALARME E DETECCAO CAFF - R01 - 27-06-23.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Paulo Matheus Rebello Duarte

SPGG / DGCAE/SUAD / 4872720

27/06/2023 14:29:49





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número
12635143

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS238990	Profissional: PAULO MATHEUS REBELLO DUARTE	E-mail: pmrduarte@gmail.com
RNP: 2218609193	Título: Engenheiro Bioquímico, Engenheiro de Segurança do Trabalho	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante

Nome: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNANÇA E GESTÃO	E-mail: gabinete@planejamento.rs.gov.br
Endereço: AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, 1501 1 ANDAR - SUAD	Telefone: 513288-1299
Cidade: PORTO ALEGRE	Bairro.: PRAIA DE BELAS
	CPF/CNPJ: 87958682000128
	CEP: 90119900 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNANÇA E GESTÃO	CPF/CNPJ: 87958682000128
Endereço da Obra/Serviço: Avenida BORGES DE MEDEIROS 1501	CEP: 90119900 UF: RS
Cidade: PORTO ALEGRE	Bairro: PRAIA DE BELAS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Vlr Contrato(R\$): 7.720,00
Data Início: 03/04/2023	Prev.Fim: 30/06/2023
	Honorários(R\$):
	Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	PROJETO ADEQUAÇÃO SISTEMA DE ALARME E DETEÇÃO	86.800,00	M²
Orçamento	ORÇAMENTO PROJETO ADEQUAÇÃO SISTEMA DE ALARME E DETEÇÃO	86.800,00	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 27/06/2023

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	PAULO MATHEUS REBELLO DUARTE Profissional	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNANÇA E GESTÃO Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.





Nome do documento: ART paga 27 06 23.pdf

Documento assinado por

Paulo Matheus Rebello Duarte

Órgão/Grupo/Matrícula

SPGG / DGCAE/SUAD / 4872720

Data

29/06/2023 08:23:10

